

LEI SANCIONADA Nº 102/2005 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

EMENTA: institui Planos de Cargos e Salários da Câmara Municipal da Lagoa dos Gatos e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS ESTADO DE PERNAMBUCO. no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, pelas disposições dos art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Cargo de Técnico de Controle e Análise Contábeis de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica extinta uma vaga do Cargo de Técnico de Controle Orçamentário, de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Fica remanejado o funcionário do quadro efetivo: DIOGO MAXIMILIANO ALBUQUERQUE SILVA, que passará a ocupar o Cargo de Técnico de Controle e Análise Contábeis.

Art. 3º - O funcionalismo da Câmara Municipal da Lagoa dos Gatos integra dois quadros distintos, o quadro de cargos de provimento efetivo e o quadro de cargos de provimento comissionado.

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo e seus respectivos valores correspondem a seguinte configuração de acordo com a tabela abaixo determinada:

<u>VAGAS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>FAIXA</u>	<u>SALÁRIO</u>
01	Auxiliar de Serviços Gerais	FS - 01	R\$ 300,00
01	Escriturário de Receitas e Despesas	FS - 02	R\$ 310,00
01	Técnico de Controle Orçamentário	FS - 03	R\$ 315,00
01	Téc. De Controle e Análise Contábeis	FS - 04	R\$ 650,00
01	Supervisor de Recursos Humanos	FS - 05	R\$ 800,00

Art. 5º - Os cargos de provimento comissionado e seus respectivos valores correspondem a seguinte configuração de acordo com a tabela abaixo determinada:

fls. 01

C E R T I D A O

Certifico que nesta data foi publicado no lugar de costume, a presente Portaria, Decreto ou Lei.

Em: 01 de Dez de 2005

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

Rua Sete de Setembro, nº 44 - Centro - Lagoa dos Gatos - Pernambuco

CEP 55450-000 • CNPJ 10.192854/0001-70



Novos Tempos

<u>VAGAS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
12	Agente de Apoio	CC - 04	R\$ 300,00
08	Auxiliar Legislativo	CC - 03	R\$ 310,00
08	Assessor Legislativo	CC - 02	R\$ 320,00
01	Chefe de Gabinete	CC - 01	R\$ 500,00
01	Tesoureiro	CC - 01	R\$ 500,00
01	Assessor Jurídico	CC - 01	R\$ 700,00
01	Secretário Administrativo	CC - 01	R\$ 650,00

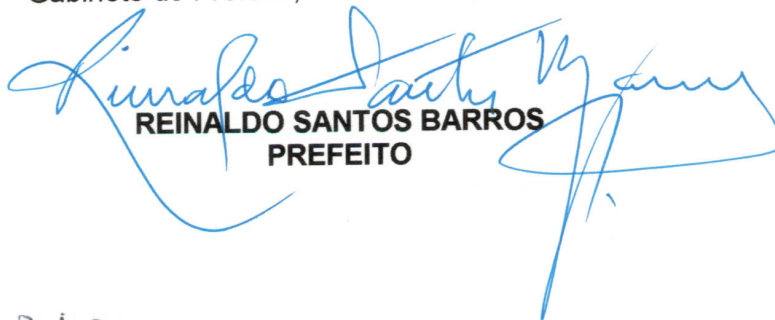
Art. 6º - A critério do Presidente da Mesa Diretora, de acordo com a produtividade, a disponibilidade financeira da Câmara e a necessidade do serviço, poderão ser atribuídas gratificações de até 100 (cem) por cento, aos servidores da Câmara Municipal da Lagoa dos Gatos, do Estado de Pernambuco.

Art. 7º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento anual do Município e suplementados, se necessários, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, com as modificações posteriores correlatas.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2005.


REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO

C E R T I D A O
Certifico que nesta data foi publicado no
lugar de costume, a presente Portaria, Decreto
ou Lei.

Em: 01/12/2005


Secretário